



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 532 / 2011.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00 – 01.510.00	
08.243.0007.2.011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

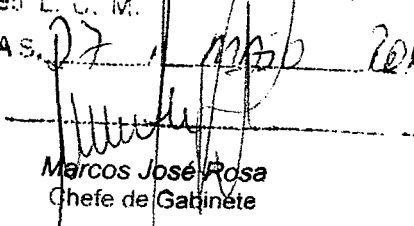
02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
194 - 3.1.90.04.00 – 01.510.00	
08.243.0007.2.011 – Contratação por Tempo Determinação	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de Maio de 2011.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrada (a) nesta Secretaria de Administração, Livro nº 01, fls. 590, 17.
PUB. LIC. Nº 01/2011
Publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, nos atos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Iaras, em 27 de Maio de 2011.
Art. 95 L. C. M.
IARAS, 27 de Maio de 2011.

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete